

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

Edição nº 2059

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	2
Concursos Públicos.....	3
Editais.....	3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos normativos.....	4
----------------------	---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N.º 019/2017**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
REVOGAR

- a contar de 01 de janeiro de 2017, a Portaria n.º 3760/2015, que designou o servidor JOSÉ MENECHINI FERRARESI, Adido – Polícia Civil, ID n.º 2461293, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0139/2017).

- a contar de 01 de janeiro de 2017, a Portaria n.º 0116/2013, que designou o servidor ERALDO BRUM MACHADO, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2286459, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0141/2017).

DESIGNAR

- a contar de 01 de janeiro de 2017, o servidor JOSÉ MENECHINI FERRARESI, Adido – Polícia Civil, ID n.º 2461293, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0140/2017).

- a contar de 01 de janeiro de 2017, o servidor ERALDO BRUM MACHADO, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2286459, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0142/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ADILSON VINICIO CARNEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 4254554, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, uma vez por semana, a contar de 16 de janeiro de 2017, até ulterior deliberação (Port. 0153/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO FÜRST, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3446395, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, duas vezes por semana, no período de 16 a 31 de janeiro de 2017 (Port. 0155/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ÁLISON KÖNIG DE CARVALHO, Secretário de Diligências, ID n.º 3896358, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Igrejinha, duas vezes por semana, no período de 16 a 20 de janeiro de 2017 (Port. 0157/2017).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MIRIAM MARISTELA BORTOLUZZI BORDIGNON, Técnica em Informática - Apoio ao Usuário, ID n.º 3437361, registrada no Boletim n.º 255, publicado no DEMP de 15/06/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 12/05/2007 a 09/05/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 12/01/2017 – PR.00595.00006/2017-0 - Port. 0151/2017).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 4052/2016, que nomeou EDIANE ALINE VATER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe “M”, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (Port. 0166/2017).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAURICIO E SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista

de Classificação Especial Estadual, para candidatos com deficiência (Port. 0167/2017).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de janeiro de 2017, o servidor MICHEL MÜLLER, ID n.º 3410765, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 0138/2017).

RETIFICAR

- a Portaria n.º 0010/2017, para que constar que a prorrogação, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, é relativa ao prazo da Portaria n.º 0717/2016, que colocou o servidor HERBERT SCHONHOFEN, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3446441, à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento, e não como constou. (PR.00001.02314/2012-5 - Port. 0152/2017).

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

- do Ministério da Justiça e Cidadania, até 31 de dezembro de 2017, a servidora LETÍCIA DA SILVA PALHANO, Motorista, ID n.º 3445259, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento (PR.00001.00005/2017-0 - Port. 0165/2017).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 16/01/2017, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ALENISE CORRÊA DOS SANTOS, tendo entrado em exercício em 17/01/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.06955/2010-4**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENACRS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84; OBJETO: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, José Paulo da Rosa, Diretor Regional. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, em 17 de janeiro de 2017.

Aviso de abertura de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 01/2017 (Processo nº 2194-09.00/16-8) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de serviços de Assistência Técnica corretiva para equipamentos DELL (Chassi, Servidores de rede e Switches), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 31/01/2017, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 31/01/2017 às 15 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico.

Informações gerais: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de janeiro de 2017.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2059

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 006/2017

ALTERAÇÃO DA ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão do Concurso para o Cargo de Secretário de Diligências, Edital nº 104/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 14 de julho de 2016, **RESOLVE:**

- I. **INCLUIR, NA LISTA ESPECIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**, a candidata LUCIANA SILVA DA SILVA, nº 162.019, em razão da decisão contida nos autos do expediente PR.01194.00147/2016-7.
- II. **ALTERAR** a estatística de candidatos inscritos divulgada no Edital nº 144/2016, publicado no Diário Eletrônico do MPRS em 08 de setembro de 2016, conforme segue:

Região Administrativa	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Total
R01 - Região das Missões	1714	27	1741
R02 - Região do Médio Uruguai	1265	18	1283
R03 - Região Planalto	1851	23	1874
R04 - Região do Alto Jacuí	820	8	828
R05 - Região da Serra	2903	29	2932
R06 - Região do Vale do Taquari	1061	10	1071
R07 - Região dos Campos de Cima da Serra	698	6	704
R08 - Região do Vale do Rio Pardo	1165	12	1177
R09 - Região Central	1637	30	1667
R10 - Região da Fronteira Oeste	1421	13	1434
R11 - Região da Campanha	1387	14	1401
R12 - Região Sul	2322	32	2354
R13 - Região do Litoral	1862	18	1880
R14 - Região Metropolitana	2982	25	3007
R15 - Região Metropolitana do Delta do Jacuí	1976	23	1999
R16 - Região Porto Alegre	8596	100	8696
Totais	33660	388	34048

- III. **TORNAR PÚBLICA**, ainda, a abertura de prazo de 3 (três) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão do Concurso.

EDITAL Nº 007/2017
REMOÇÃO DE ASSESSOR
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, com a redação dada pelo Provimento 74/2016, publicado em 12/12/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CSMP

Dispõe sobre o procedimento para a escolha do membro a ser indicado para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130-A, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o processo de elaboração da lista tríplice e escolha do membro que será indicado para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º A indicação do Procurador-Geral de Justiça se dará a partir de lista tríplice, decorrente da votação dos membros da carreira, em eleição pelo sistema de votação eletrônica, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º O direito a voto é facultado a todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

Art. 4º São elegíveis os membros do Ministério Público que tenham, no mínimo, trinta e cinco (35) anos de idade e dez (10) anos de carreira, nos termos do artigo 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

Art. 5º Somente poderá concorrer à eleição para formação da lista tríplice o membro do Ministério Público que se inscrever como candidato, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça protocolado na Secretaria dos Órgãos Colegiados, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Torre-Norte, 8º andar, em até 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º Fica designado o período de 13 a 22 de fevereiro de 2017 para a realização da eleição eletrônica para a formação da lista tríplice e escolha do membro que será indicado para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. O horário de votação iniciará às 12h (doze) do dia 13 e transcorrerá de forma ininterrupta até às 17h (dezessete) do dia 22.

Art. 7º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:

I – o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional (.....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu login e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II – o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III – a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV – o voto é uninominal e os três (3) candidatos mais votados comporão a lista;

V – ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “Voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§1º Em caso de algum problema, o sistema exibirá a mensagem “Voto não registrado”. Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico, através da Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§2º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado “em branco”.

§3º Se o eleitor selecionar mais de um nome de candidato ao Conselho Nacional do Ministério Público, seu voto será considerado nulo.

§4º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 6º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

Art. 8º A apuração será realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, em horário sequencial ao término da votação.

Art. 9º Encerrada a apuração, será imediatamente formada a lista a que se refere o artigo 2º desta Resolução, em ordem de votação.

Parágrafo único. Em caso de empate, integrará a lista tríplice respectiva o membro do Ministério Público mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 10 Proclamado o resultado, a lista será, imediatamente, encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, que indicará à reunião conjunta, especialmente convocada e realizada para esse fim, pelos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, o membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para concorrer à formação da lista com os 3 (três) nomes indicados para a vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, a que alude o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, em cumprimento ao que dispõe o artigo 130-A, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 11 Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor no data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

PAULO EMILIO J. BARBOSA,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

MARTHA WEIS JUNG.

Promotora-Assessora.